



PORTARIA N.º 54, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especializada responsável pela coordenação e realização da Prova Prática a ser aplicada para os cargos de Pedreiro e Servente de Pedreiro, conforme disposto no Edital PSS n.º 001/2024 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Edital PSS n.º 001/2024 de contratação temporária e composição de cadastro de reservas de profissionais para os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais II, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedreiro, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Servente de Pedreiro no Município de Ribeirão do Pinhal - PR,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especializada responsável por coordenar o processo de realização da Prova Prática para os cargos de Pedreiro e Servente de Pedreiro conforme disposto no Edital PSS n.º 001/2024 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal.

I - Daniel Vicente de Oliveira, Servidor Público Efetivo da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Cargo de Pedreiro, Matrícula n.º 701-1, lotado no Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

II - Marcos Antônio de Moraes, Servidor Público Efetivo da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Cargo de Pedreiro, Matrícula n.º 704-1, lotado no Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos.



III - Carlos da Silva Moraes, Servidor Público Efetivo da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Cargo de Pedreiro, Matrícula n.º 316-1, lotado no Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Art. 2º. A Prova Prática será aplicada no dia 16/03/2024, (sábado), apenas para os cargos de Pedreiro e Servente de Pedreiro, conforme cronograma a ser publicado pela Comissão Organizadora.

Art. 3º. Os candidatos devem observar todas as disposições constantes no Edital PSS n.º 001/2024 para realizar a prova prática, dentre as quais a apresentação obrigatória de Atestado Médico, sob pena de eliminação do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, em 13 de março de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito

RIBEIRÃO DO PINHAL